

provante de identidade do mandatário. A Companhia solicita que, se possível, para melhor organização da Assembleia, a representação legal do acionista e o correspondente extrato contendo sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante, lhe sejam entregues com 02 (dois) dias úteis de antecedência. A Companhia esclarece que, em caráter excepcional, dispensará o envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma e autenticações, bastando o envio de cópia simples das vias originais para o e-mail ri@br-malls.com.br. A Companhia informa, ainda, que o percentual mínimo de participação do capital social necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% e tal direito deve ser exercido pelos acionistas em até 48 horas antes da AGO. Rio de Janeiro, 30 de março de 2022. **José Afonso Alves Castanheira** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2383033

**Vibra Energia S.A.**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02 - NIRE 33300013920**AVISO AOS ACIONISTAS**

VIBRA ENERGIA S.A, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionadas às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 28.04.2022, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, localizada na Rua Correia Vasques, 250 - 4º andar, Cidade Nova, nesta cidade, e no endereço eletrônico da Companhia (<https://ri.br.com.br/>), tendo sido enviados também à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão, na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. Rio de Janeiro, 29 de março de 2021. André Corrêa Natal - Vice Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI.

Id: 2382915

**CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ**

CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - ATESTADO DIGITAL DE NÃO SIMILARIDADE

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015, de 31/03/2015, **DECLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
4.154.30.03/2022-RJ	02.895.152/0001-25	8477.80.90
4.155.30.03/2022-RJ	11.790.941/0001-92	8415.90.90
4.156.30.03/2022-RJ	11.790.941/0001-92	8415.90.90
4.157.30.03/2022-RJ	04.535.453/0003-35	2712.20.00
4.158.30.03/2022-RJ	95.422.218/0010-31	9506.99.00

Rio de Janeiro, RJ, 30 de março de 2022
MARIO SCANGARELLI - Diretor Executivo CAERJ

Id: 2382984

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 10.324.624/0001-18 - NIRE 33.3.0028810-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ficam os Senhores titulares das Debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.", celebrado entre a **Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.** ("Companhia") e a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário") em 15 de janeiro de 2021, conforme aditado em 05 de fevereiro de 2021 ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20 de abril de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei das S.A., da Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Considerando que: (i) nos termos da Cláusula 4.3.2 (c) do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas e Outras Avançadas", celebrado em 27 de janeiro de 2021 entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), (i) no período compreendido entre 15 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2023 deverão ser transferidos para a Conta Reserva (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) montante equivalente à 1/18 (um dezoito avos) da próxima Parcela das Debêntures (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) exigida como Saldo Mínimo Mensal da Conta Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Montante Necessário"), e (ii) no período compreendido entre 16 de dezembro de 2023 até a Data de Vencimento, deverão ser transferidos para a Conta Reserva recursos em montante equivalente a 100% (cem por cento) da próxima Parcela das Debêntures; e (ii) a Companhia deseja que, durante o período de 15 de junho de 2022 até 15 de dezembro de 2023, o Montante Necessário seja cumprido por meio de carta de fiança bancária a ser constituída pela Emissora junto à instituição financeira de primeira linha, em valor equivalente ao Montante Necessário ("Fiança Bancária"). Diante do exposto, os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia, nos termos da Cláusula 7.6.2. da Escritura de Emissão: (i) o pedido de anuidade prévia (*waiver*) para que o Montante Necessário, exclusivamente durante o período compreendido entre 15 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2023, não seja composto por transferência de recursos da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, devendo ser composto pela Fiança Bancária, sendo certo que, após 15 de dezembro de 2023, os recursos adicionais necessários para a composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) deverão, obrigatoriamente, ser transferidos diariamente da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, na mesma fração da próxima Parcela das Debêntures exigida como Saldo Mínimo Mensal da Conta Pagamento, de forma que em 15 de junho de 2024 esteja depositado na Conta Reserva o Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão, equivalente a 100% (cem por cento) da Parcela das Debêntures devida em 15 de junho de 2024. Tal valor correspondente ao Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão permanecerá depositado na Conta Reserva e ajustado, conforme mecanismo previsto na Cláusula 4.3.2 (b) do Contrato de Cessão Fiduciária, para corresponder sempre à Parcela das Debêntures imediatamente subsequente, até a Data de Vencimento das Debêntures; e (ii) caso a matéria constante do item "i" acima seja aprovada, a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações da AGD, incluindo condições e alterações (a) pleiteadas pelos Debenturistas para a aprovação da matéria constante do item "i" acima, e/ou (b) a serem propostas e aprovadas aos/pelos Debenturistas pela Emissora e relacionadas com a matéria constante do item "i" acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Depósito (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso aplicável. **Informações Gerais:** As informações para acesso à sala virtual da AGD e os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGD serão enviados aos Debenturistas habilitados, via correio eletrônico (*e-mail*). Aqueles que não os receberem poderão

solicitá-los diretamente à Companhia, pelo e-mail dri@metrorio.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica; e (c) procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGD deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia solicita o envio prévio dos documentos necessários para participação na AGD preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada à Companhia, para o e-mail dri@metrorio.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até **30 (trinta) minutos antes do início da AGD**, conforme Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br, da Companhia), da Companhia (ri.metrorio.com.br) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. Atenciosamente, Rio de Janeiro, 30 de março de 2022. **Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.**

Id: 2382992

**Vibra Energia S.A.**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 34.274.233/0001-02 - NIRE 33300013920
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da **VIBRA ENERGIA S.A.** ("Companhia") convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, às 14 horas, **de modo exclusivamente digital e à distância**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(A) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aumento do capital social mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva legal, no montante de R\$1.225.320.619,94 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), passando dos atuais R\$6.353.388.954,04 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$7.578.709.573,98 (sete bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sem modificação do número de ações emitidas; (ii) aprovação da reforma do estatuto social da Companhia, bem como a sua consolidação, nos termos da proposta da administração para a AGO ("Proposta da Administração"), contemplando, além do aumento do capital objeto do item (i) acima, as seguintes principais alterações: (a) ajuste da denominação dos membros da Diretoria Executiva, que passam a ser denominados de Diretores Vice-Presidentes Executivos; (b) exclusão de referências ao Plano Básico de Organização, que deixou de ser adotado pela Companhia; (c) previsão da possibilidade de delegação das atribuições da Diretoria Executiva aos demais órgãos hierárquicos da Companhia, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas os limites previstos nos instrumentos de alçadas da Companhia; (d) atribuição ao Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes, assim como aos Vice-Presidentes, nas suas respectivas áreas sob sua responsabilidade direta, da competência para aprovar as admissões, demissões e promoções para cargos de liderança das áreas sob seu reporte direto; (e) ajuste quanto à competência da Diretoria Executiva para a aprovação de políticas da Companhia; e (f) remuneração de dispositivos e outros ajustes redacionais. (iii) aprovação do Plano de Ações de Performance da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (iv) aprovação do Plano de Ações Restritas da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e (v) aprovação da rerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de novembro de 1972, com o intuito de retificar o Decreto mencionado na referida ata, no que diz respeito à transferência da Base de Barueri (BAERI) à Companhia, para que passe a constar Decreto nº 66.945/1970, em vez de Decreto nº 67.793/1970; e **(B) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciação do relatório da administração da Companhia, das contas dos administradores da Companhia, das demonstrações financeiras da Companhia, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal da Companhia e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutária a Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo a distribuição de dividendos; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição, dentre os membros eleitos para o Conselho de Administração da Companhia, do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos descritos na Proposta da Administração; (vi) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (vii) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros dos comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a **AGO será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Instrução CVM 481. Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGO ("**Edital de Convocação**") e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail ri@vibraenergia.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO (isto é, até às 10 horas do dia **26 de abril de 2022**), consoante o previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, e enviar à Companhia os do-

cumentos indicados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na AGO por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGO, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. Em observância do previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a Companhia solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGO que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até às 10 horas do dia **26 de abril de 2022**): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso. Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Solicitamos aos senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: (i) **preferencialmente**, para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@vibraenergia.com.br); ou (ii) para a sede social da Companhia, situada no Edifício Lubrax, na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores da Companhia, em ambos os casos, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO (isto é, até às 10 horas do dia **26 de abril de 2022**), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGO e observados os procedimentos previstos na Instrução CVM 481, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração, o acionista poderá exercer o seu respectivo direito de voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância ("**Boletim de Voto**") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (ri.br.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **A Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto** para fins de participação na AGO, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGO. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2020, sendo necessário nos termos da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO (isto é, até às 10 horas do dia **26 de abril de 2022**). Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser analisados ou discutidos na AGO, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como cópia dos demais documentos exigidos nos termos da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.br.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 28 de março de 2022. Edy Luiz Kogut - **Presidente do Conselho de Administração.**

Id: 2382930

HIPOCAMPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 33.425.885/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - SOCIEDADE ANÔNIMA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 20 de Abril de 2022 às 14h00min na sede social, sita na rua Rua da Assembleia nº 10, 38 andar na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) mudança de endereço da sede da empresa; d) remuneração dos membros da diretoria Rio de Janeiro, 21 de março de 2022, Albano de Souza Guise Neto/Diretor.

Id: 2382198

**ANCAR IVANHOE INTERMEDIÇÃO
DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ/ME nº 14.371.896/0001-20 - NIRE nº 33.2.0908677-4

Edital de Convocação de Assembleia de Sócios: Ficam convocados os sócios da ANCAR IVANHOE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade"), para se reunirem no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da Sociedade à Avenida das Américas nº 7.777, Conjunto - Subsolo nº 01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-081, a fim de discutir e deliberar sobre (i) a cessão de quotas da Sociedade; (ii) a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social; e (iii) consolidação do Contrato Social da Sociedade. Rio de Janeiro, 30 de março de 2022. Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho.

Id: 2382854

REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA.**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ: 42.234.005/0001-29

AVISO DE CONVOCAÇÃO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Convidamos os Srs. Sócios Quotistas a se reunirem, na Sede Social da Companhia, a Estrada do Caribú, 418 - parte, Bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.765-010, no próximo dia 11 de abril de 2022, às 10h00m, a fim de Alterar e Consolidar o Contrato Social para fazer constar o Objeto Social correto da Filial no Estado de Goiás. Rio de Janeiro, 28 de março de 2022. Luís Alexandre Igayara - Diretor Presidente.

Id: 2382290

N C RITTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.537.108/0001-20 - NIRE: 3320781960

Convocação. Reunião de Sócios. A Administração da N C Ritto convoca todos os Sócios a se reunirem em Reunião de Sócios, no dia 12 de abril de 2022, em primeira convocação às 15:00 horas e em segunda convocação às 16:00, na Rua Licínio Cardoso, 436, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20960-015, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administra-